



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**DELIBERAÇÃO Nº 87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005**

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.003411/2002-52, resolve:

Art. 1º Credenciar o Herbário Amapaense – HAMAB, a Coleção Científica Fauna do Amapá – CCFA e a Coleção Entomofauna do Amapá, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, CNPJ nº 34.927.285/0001-22, como fiéis depositários de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA**  
**Ministra de Estado do Meio Ambiente**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 08.03.2005**